



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

Núcleo de Gestão de Transformação Digital
Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-050
Telefone: - www.seplag.al.gov.br

Termo de Referência - Operação de Crédito

PROCESSO	E:01700.0000005618/2025
INTERESSADO	Núcleo de Gestão de Transformação Digital
ASSUNTO	Programa: Alagoas Mais Digital

Objeto da Contratação	Seleção e Contratação de Consultor Individual Sênior para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa Alagoas Mais Digital, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio- SEPLAG, na gestão administrativa financeira do Programa.
Item do P.A.	2.23
Componente	Gestão do Projeto
Produto	A.1
Projeto	
Unidade Demandante	UCP - Unidade Coordenadora do Programa
Unidade Orçamentária	UCP

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL SÊNIOR PARA APOIAR A EQUIPE DA UCP NA GESTÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA ALAGOAS MAIS DIGITAL, FINANCIADO PELO BID.

Alagoas Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas

Consultoria Individual
EMPRÉSTIMO N° 5575/OC-BR
BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO- BID

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Seleção e Contratação de Consultor Individual Especialista Financeiro Sênior, para auxiliar no suporte técnico especializado à Unidade de Coordenação do Programa Alagoas Mais Digital, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio- SEPLAG, na gestão Administrativa e Financeira do Programa.

2. ANTECEDENTES

2.1. O Estado de Alagoas firmou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) o Contrato de Empréstimo nº 5575/OC-BR, para a execução do Alagoas Mais Digital - Transformação Digital do Governo do Estado de Alagoas, cujo órgão executor é a Secretaria de Planejamento, Gestão e Patrimônio.

2.2. A Linha de Crédito Condicional para Projetos de Investimento (CCLIP), “Brasil mais Digital” (BR-O0010), tem por objetivo contribuir para a transformação digital do Brasil nos seguintes eixos: (i) melhorar a conectividade digital (cobertura e qualidade); (ii) aumentar a adoção de novas tecnologias no setor produtivo; (iii) melhorar os serviços públicos através da implementação de novas tecnologias; e (iv) melhorar o desempenho do país em fatores transversais necessários para a transformação digital. A entidade de ligação é a Secretaria para Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento e Orçamento (SAIN).

2.3. O Programa tem por objetivo geral avançar na transformação digital do Governo do Estado de Alagoas para contribuir no aprimoramento do relacionamento com o cidadão, mediante o aumento da satisfação com os serviços públicos e a redução de custo para o cidadão no uso dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) aprimorar a efetividade governamental em transformação digital acrescentando as capacidades digitais; (ii) expandir o acesso

aos serviços públicos digitais, com foco especial nos setores de educação e saúde; e (iii) aumentar a eficiência na prestação de serviços através da transformação digital.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dentro do escopo do Contrato de Empréstimo, é prevista a contratação de diferentes profissionais que contribuirão com a execução das ações planejadas, especificamente para realização das atividades nas áreas financeira, monitoramento e avaliação e aquisições.

3.2. A complexidade da implementação do Programa exige o fortalecimento da capacidade técnica da UCP, a fim de garantir a qualidade da gestão e execução das atividades, conforme diretrizes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e legislação vigente.

3.3. Tendo em vista as diversas atribuições e responsabilidades da UCP, e para a garantir que os resultados esperados sejam alcançados nos projetos que estão sob a Coordenação da Unidade, justifica-se a contratação de um consultor Especialista Financeiro Sênior para apoiar a UCP do Programa, de modo a fortalecer a Unidade e apoiar a execução das atividades inerentes à consecução do Projeto.

4. OBJETIVOS

4.1. O Consultor Individual será responsável por auxiliar no assessoramento técnico da UCP na gestão financeira do Programa, garantindo a eficácia dos processos de prestação de contas, controle orçamentário e conformidade com as diretrizes do BID.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PRODUTOS

5.1. ATIVIDADES

5.1.1 Preparar a proposta orçamentária do Programa e apoiar o Coordenador Geral no processo de tramitação e aprovação interna do Estado a fim de garantir a alocação dos recursos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na LOA do Estado;

5.1.2 Auxiliar no assessoramento para elaboração de solicitações de desembolso e reembolso, garantindo que a documentação esteja em conformidade com os requisitos do BID.

5.1.3 Auxiliar no monitoramento da execução do orçamento do Programa (por fontes de financiamento e por categorias de gastos), garantindo a conformidade com os normativos internos e do BID.

5.1.4 Auxiliar na elaboração de relatórios financeiros semestrais e na prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo.

5.1.5 Orientar no acompanhamento e registro de informações financeiro-contábeis em sistemas informatizados da UCP, fornecendo relatórios analíticos sobre a execução dos recursos.

5.1.6 Apoiar a UCP na revisão e acompanhamento das auditorias financeiras e relatórios de conformidade.

5.1.7 Orientar a equipe da UCP sobre os procedimentos financeiros do Programa, assegurando o cumprimento das normas do BID.

5.1.8 Propor melhorias nos processos administrativos e financeiros para garantir maior eficiência e transparência na execução do Programa.

5.1.9 Exercer outras atribuições correlatas ao seu papel.

5.2. PRODUTOS

Durante a realização dos serviços, o consultor contratado deverá fornecer relatórios mensais sobre a execução orçamentária, prestação de contas e conformidade financeira.

É necessário fornecer os produtos em formato de relatório, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas durante o mês, visando subsidiar informações para a validação da SEPLAG e do Coordenador Geral da Unidade Coordenadora de Programa Alagoas mais Digital (UCP).

Tais relatórios devem conter, dentre outros aspectos, os planos de melhorias para otimização dos processos financeiros e administrativos da UCP, apontamentos financeiros e de conformidade com as diretrizes do BID. Caberá, ainda, ao Consultor, a indicação de materiais instrutórios e de suporte à equipe técnica, relativos à gestão financeira do Programa.

5.3 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

Para atender às exigências da contratante, é necessário elaborar um relatório detalhado das atividades realizadas durante o mês. O relatório deve ser apresentado em formato digital, preferencialmente como arquivo em PDF, seguindo as normas técnicas de edição de textos fornecidas pela contratante. É importante utilizar a fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, para garantir a legibilidade do documento.

5.3. APROVAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS

O Consultor deve garantir que a Coordenação do Programa estejam sempre atualizadas sobre as atividades realizadas e planejadas durante o período de execução do contrato. Os produtos criados pelo Consultor Individual serão revisados e validados pela Coordenação da Unidade Coordenadora do Programa Alagoas mais Digital em um prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos após sua apresentação.

6. CONTRATAÇÃO DO CONSULTOR

6.1. FORMA DE CONTRATAÇÃO DO CONSULTOR

A contratação do Consultor Individual Especialista Financeiro Sênior seguirá os procedimentos estabelecidos no item V - Seleção de Consultores Individuais das Políticas para seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco

6.2. PERFIL PROFISSIONAL

- a) Profissional com nível superior em Contabilidade, Administração Financeira ou áreas correlatas, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Especialização em contabilidade Pública ou áreas afins;
- c) Sólida experiência profissional contábil relacionada a áreas de governo,
- d) Experiência no uso de Sistemas de Gestão Financeira;
- e) Experiência na área financeira em Programas financiados por Organismos multilaterais de Crédito, preferencialmente BID;
- f) Experiência em auditoria e demonstrações financeira;

6.3. DOCUMENTAÇÃO

- a) Currículo;
- b) Cópia de diploma de graduação e pós-graduação, devidamente atestado e reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia de certificados de cursos de formação complementar relevantes;
- d) Demais documentos que comprovem a experiência profissional.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E INSUMOS

7.1. Os serviços previstos serão realizados de forma híbrida (remoto e presencial quando solicitado pela SEPLAG) para que o Consultor tenha acesso aos dados e informações institucionais, necessários à elaboração dos Produtos propostos.

7.2. Para o trabalho remoto, o consultor deve dispor dos meios necessários para o desempenho de suas atividades, incluindo computador ou notebook, telefone e link de internet que permitam conexão à ferramenta de comunicação para reuniões virtuais e outras comunicações com a equipe.

7.3. Caso o consultor more em outra cidade, a SEPLAG custeará passagens e hospedagens para prestação presencial do serviço.

7.4. Quando presenciais, os serviços serão prestados à Rua Doutor Cincinato Pinto, 503 - Centro, Maceió/AL. O horário de funcionamento da SEPLAG é de 08h às 18h.

7.5. O Consultor terá acesso ao local, material de consumo, acesso a comunicação e mesa de trabalho (podendo não ter computador disponível).

7.6. Serão colocados à disposição do consultor os documentos e informações necessárias para a execução das atividades propostas, a saber:

- Contrato de Empréstimo;
- Regulamento Operacional do Programa (ROP);
- Instrumentos de Planejamento Financeiro do Programa (PA/PEP/POA);
- Plano de Aquisições;
- Desembolsos anteriores e demonstrações financeiras anteriores;
- Relatórios de auditoria;
- PMR;
- Outros documentos relativos ao projeto.

8. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Discriminação da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8.1 Honorários de Consultores			
Consultor	12 meses	R\$14.934,30/ mês	R\$179.211,67
8.2 Custos com viagens relacionadas ao Projeto			
As viagens atinentes ao Projeto, quando da execução presencial dos serviços, serão realizadas mediante prévia e expressa autorização da Coordenadora da UCP e os respectivos pagamentos serão efetuados através de reembolso, mediante comprovação efetiva de gastos.	6 viagens	R\$5.000,00/viagem	R\$30.000,00
Termo de Referência - Operação de Crédito 33972690 SEI E:01700.0000005618/2025 / pg. 3			

8.2.1 As despesas relativas hospedagens e passagens serão reembolsadas no pagamento mensal, quando ocorrer conforme planejamento, mediante apresentação dos documentos comprobatórios (os tickets de embarque de saída e de retorno, no caso de perda, outro documento expedido pela Companhia Aérea que comprove os embarques da viagem e a nota fiscal da despesa de hospedagem).

8.2.2 Cumpre enfatizar que o valor reservado para custeio de viagens relacionadas ao Programa AL + Digital constitui-se apenas em estimativa e será pago por reembolso, mediante comprovação efetiva de gastos.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento do Consultor Individual dar-se-á em parcelas mensais, mediante a entrega e aprovação dos Relatórios Mensais, nos moldes previstos no item 5.3;

9.2. Os relatórios serão entregues para análise e aprovação à Coordenação da Unidade Coordenadora do Programa Alagoas mais Digital e Assessoria de Aquisições da UCP/SEPLAG, até o 1º dia útil posterior à prestação do serviço;

9.3. A Coordenadora do Programa Alagoas mais Digital terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar os relatórios, ou devolvê-los com apontamentos devidos;

9.4. O pagamento total de honorários a ser realizado durante os 12 (meses) meses do contrato, não poderá ser superior ao valor estipulado no item 8, de R\$ 179.211,67 (cento e setenta e nove mil, duzentos e onze reais e sessenta e sete centavos) com todos os tributos e obrigações.

9.5. Caberá ao contratado a responsabilidade de efetuar o recolhimento dos impostos estaduais, federais e municipais, exceto os retidos na fonte pela Contratante.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

10.1. A vigência do contrato e execução dos serviços terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e subsequentes períodos, durante a vigência do Contrato de Empréstimo (BR-L1565), mediante avaliações anuais de desempenho do consultor por parte da gestão do contrato.

10.2. Em caso de prorrogação, o contrato será reajustado pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGPM), dos 12 meses anteriores.

11. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS

11.1. Coordenador(a) da Unidade Coordenadora do Programa (UCP) Alagoas Mais Digital.

Maceió, 22 de Dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Carlos André Nascimento Ferreira

Coordenador do Núcleo de Gestão de Transformação Digital
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Carlos André Nascimento Ferreira, Coordenador** em 22/12/2025, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33972690** e o código CRC **46F6B178**.